

DESPACHO SECRETARIAL nº 181/2017
Referente ao protocolado nº 14.788.301-3.

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 34, inciso II, e art. 35, §4º, inciso IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, **mediante dispensa de licitação**, a contratação da empresa Fiedler e Stein Comércio de Artigos Ortopédicos Ltda. ME, objetivando a aquisição de uma cadeira anfíbia, para execução do Programa Praia Acessível, bem como autorizo a realização da despesa no valor R\$ 2.199,90 (dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos), de acordo com a Informação Técnica Jurídica nº 062/2017 - ATA/ATJ (fls. 64/65-v); Informação nº 427/2017-DG/SEDS (fl. 76-v) e ainda, à aprovação do Termo de Referência (fls. 60 e 66).
2. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação e, à observação ao art. 2º do Decreto nº 4.505/2016.
3. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 31 de outubro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Riça
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**